



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**ATA 4/2025**

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares no dia  
**Segunda-Feira, 3 de Fevereiro de 2025**

**1ª Comissão**

Presidente: Alexandre Bissoli

Vice-Presidente: Brenno Marcus Guizzo

Auditores: Drs. Ricardo Pedroso Stella; Wesley Dornas de Andrade; Ricardo Cardozo de Mello  
Tucunduva Filho

**2ª Comissão**

Presidente: André Vinícius Alves Figueiredo

Vice-Presidente: Eduardo Berol da Costa

Auditores: Drs. Felipe Franceschi Buoro; Carlos Alberto da Silva; Daniel de Abreu Matias Bueno

**3ª Comissão**

Presidente: Alessandra Christine Bittencourt Ambrogi de Moura

Vice-Presidente: Pedro Magalhães dos Santos

Auditores: Drs. Patrícia Reali Zainaghi; João Felipe Artioli; Ricardo Luiz Paiva Vianna

**Tribunal Pleno**

Presidente: Artur José Dian

Vice-Presidente: Mariana Chamelette Luchetti Vieira

Auditores: Drs. Carlos Alberto de Braga Fiuza; Samuel de Abreu Matias Bueno; Patrick Pavan;  
Adauto da Silva Oliveira; Pedro Ivo Gricoli Iokoi; Sônia Andreotti Carneiro Frúgoli; Manoel Francisco  
de Barros da Mota Peixoto Giordani

**4ª Comissão**

Presidente: Rafael Stipkovic Araújo Paulo

Vice-Presidente: Thiago Reis Auricchio

Auditores: Drs. Thiago Nicacio Lima; Daniel Falcão Pimentel dos Reis; Eli Alves da Silva

**Auditores Suplentes**

Drs. Joel dos Passos Mello, David Borges Isaac Marques de Oliveira, Elaine Maria Biasoli, Matheus Guimarães Cury, Odair de Moraes Júnior, Evandra Botteon, Rafael Valentini, Pedro Augusto Calmon Nogueira da Gama e Silva Ramos, Guilherme Massola, Eduardo Galan Ferreira, Paula Gambini Vazquez, Desirée Emmanuelle Gomes dos Santos.

---

**PRESIDENTE - TJD:** Dr. Artur José Dian

**PROCURADOR GERAL:** Dr(a). Maria Fernanda Marini Saad Ávila

**PROCURADORES:** Drs. Beatriz Maria Ramos de Souza, Marcos Roberto Lopes Reis, Rodnei Jericó da Silva, Anselmo Antonio da Silva, Douglas Sato Uenohara, Filippe Picchi, Caroline Olim, Liselaine Marques de Castro Rosa Cerdeira, Stefano Fabbro de Moraes, Fabiana da Costa Eduardo Logullo, Rodrigo Castro Salgado da Costa, Henrique Esteves Marrone de Castro Sampaio, Ana Sofia Freire Teotônio

**SECRETÁRIO:** Dr(a). Paula Lemos de Carvalho

---

1. **PROCESSO Nº 25 / 2025** - Jogo: União São João Esporte Clube X Esporte Clube XV de



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Novembro (Jaú) - A3- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Wesley Dornas de Andrade - 1ª Comissão

**Denunciado: Raimundo Vagner da Silva**, atleta do XV Jaú, Incurso nos Arts.art 250, §1º, II.

**Defensor:** Ezequiel Rodrigues Junior

**Resultado: Art. art 250, §1º, II - Pena: Absolvição - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. Ezequiel Rodrigues Júnior.

A Comissão Disciplinar absolveu, por unanimidade, o **atleta** denunciado da infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

**Denunciado: Italo Pablo Alves Pereira**, atleta do União São João, Incurso nos Arts.art. 250, §1º, II.

**Defensor:** Bernardo Remi Tecchio

**Resultado: Art. art. 250, §1º, II - Pena: Absolvição - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio.

A Comissão Disciplinar absolveu, por unanimidade, o **Atleta** denunciado da infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

2. **PROCESSO Nº 26 / 2025** - Jogo: Clube Atlético Joseense X Clube Atlético Taquaritinga - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Pedroso Stella - 1ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (CA Joseense)**, Incurso nos Arts.Art. 191, inciso III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 191, inciso III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **agremiação** denunciada às penas do artigo 191, III, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$500,00 (quinhentos) reais.

3. **PROCESSO Nº 27 / 2025** - Jogo: Associação Esportiva Araçatuba X Grêmio Desportivo São-Carlense Ltda. - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão

**Denunciado: Henrique Guedes de Carvalho**, atleta do AEA - Araçatuba, Incurso nos Arts. art. 254, § 1º, II.

**Defensor:** José Walter Correia Tonchis

**Resultado: Art. art. 254, § 1º, II - Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

### **Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. José Walter Correia Tonchis.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º, II, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

4. **PROCESSO Nº 28 / 2025** - Jogo: Paulista Futebol Clube Ltda X Sociedade Esportiva Matonense - A4- Profissional Paulista, realizado em Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Wesley Dornas de Andrade - 1ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (Matonense)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - Multa: R\$ 600,00 - Pena: Multa - Maioria**

**Situação:** Julgado

### **Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **agremiação** denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por maioria, a pena de multa foi fixada no valor de R\$600,00 (seiscentos) reais.

A Procuradoria solicitou a lavratura do acórdão.

5. **PROCESSO Nº 29 / 2025** - Jogo: São Paulo Futebol Clube X Guarani Futebol Clube - A1- Profissional Paulista, realizado em Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

**Denunciado: João Pedro Quintino da Silva**, atleta do Guarani, Incurso nos Arts.art 254-A, §1º, I.

**Defensor:** João Henrique Cren Chiminzazo

**Resultado: Art. art 254-A, §1º, I - Pena: Por Partida - Qtde: 4 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

### **Decisão:**

Defesa escrita apresentada pelo Dr. João Henrique Cren Chiminzazo.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **atleta** denunciado às penas do artigo 254-A, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 4 (quatro) partidas de suspensão.

6. **PROCESSO Nº 30 / 2025** - Jogo: Esporte Clube Água Santa X Red Bull Bragantino Futebol Ltda. - A1- Profissional Paulista, realizado em Sábado, 25 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Brenno Marcus Guizzo - 1ª Comissão  
Houve solicitação de lavratura de Acórdão

**Denunciado: Eduardo Colcenti Antunes**, atleta do Red Bull Bragantino, Incurso nos Arts.art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**Defensor:** Roberta Silva de Loureiro

**Resultado:** Art. art. 254, § 1º, inciso I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - **Pena: Por Partida - Qtde: 2 partida(s) - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pela Dra. Roberta Silva de Loureiro, que produziu provas audiovisuais.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, o **atleta** denunciado às penas do artigo 254, §1º, I, do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena foi fixada em 2 (duas) partidas de suspensão.

A defesa solicitou a lavratura do acórdão.

**7. PROCESSO Nº 31 / 2025** - Jogo: Associação Atlética Portuguesa X Esporte Clube Santo André - A2- Profissional Paulista, realizado em Domingo, 26 de Janeiro de 2025 - AUDITOR RELATOR DR(a). Ricardo Cardozo de Mello Tucunduva Filho - 1ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (AA Portuguesa)**, Incurso nos Arts.Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Defensor:** Bernardo Remi Tecchio

**Resultado:** Art. Art. 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - **Multa: R\$ 1.600,00 -**

**Pena: Multa - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:**

Defesa realizada pelo Dr. Bernardo Remi Tecchio.

A Comissão Disciplinar condenou, por unanimidade, a **agremiação** denunciada às penas do artigo 206 do CBJD. Quanto à dosimetria da pena, por unanimidade, a pena de multa foi fixada no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos) reais.

São Paulo, 4 de Fevereiro de 2025

---

Dr(a). Paula Lemos de Carvalho  
**Secretaria**